



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.996/ 2021


*Institui o Município de Ouro Fino, oficialmente,  
como “berço da imigração italiana”*

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Institui o Município de Ouro Fino, oficialmente, como “berço da imigração italiana”.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de Dezembro de 2021.

  
Henrique Rossi Wolf  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE OURO FINO**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.996/ 2021**

*Institui o Município de Ouro Fino, oficialmente,  
como "berço da imigração italiana"*

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Institui o Município de Ouro Fino, oficialmente, como "berço da imigração italiana".

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de Dezembro de 2021.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Prado de Sousa  
**Código Identificador:EA4F1552**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/12/2021. Edição 3158  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>